

**OFI.NII.102019.8011-5**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMO. SR. ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CONSÓRCIOS E ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Cidade Administrativa do Estado de MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo

Horizonte/MG. CEP: 31.630-901

**REF.:** *Considerações sobre a Nota Técnica nº 70 da CTEI, de 13 de setembro de 2019.*

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar as seguintes considerações sobre o conteúdo da referida Nota Técnica.

No item 2.1 da NT - Quanto ao escopo e abrangência do programa -, a nota indica a necessidade de explanação mais aprofundada das interfaces para avaliar a sinergia entre os programas e possíveis sobreposições.

Para evitar restringir as interfaces com os outros programas somente às ações já mapeadas ou em andamento, o encaminhamento apresentado na Definição do Programa se dá em nível de estratégia e não em nível de projeto. Este posicionamento é importante em virtude do caráter mutável das necessidades dos programas em termos de geração de conhecimento (pode haver uma demanda por pesquisa futuramente que ainda não foi mapeada até o momento). Também se tem cuidado para evitar sobreposição de ações sempre recorrendo à área para avaliação de projetos de interesse da mesma que não estejam contemplados no planejamento desta. Não achamos indicado, portanto, inserir somente as ações oriundas do mapeamento ora realizado em um documento que irá ser o norteador a longo prazo das ações do Programa.

No item 2.2 da NT - Quanto aos eixos -, no que diz respeito à ponderação feita sobre ao "Empreende Mariana" e "Casa do Empreendedor", ressalta-se que se tratam de ações complementares, porém diferentes. O "Empreende Mariana" não está sendo tratado no âmbito da "Casa do Empreendedor", que é por sua vez, um projeto liderado pelo PG18 - Desenvolvimento e Diversificação da Economia. Faz parte da "Casa do Empreendedor" a iniciativa "Hub de Inovação", sendo somente esta de responsabilidade do PG15.

No item 2.3 da NT - Quanto aos indicadores de resultado -, concordamos com o aumento do número de indicadores, mas entendemos que somente alguns apresentados se aplicam à realidade do Programa e se apresentam como uma importante forma de avaliação da eficiência das ações do mesmo (alguns inclusive com alterações sugeridas). Achamos válido, portanto, a inclusão somente dos indicadores a seguir:

<b>Eixo</b>	<b>Indicadores (considerados válidos na análise da Renova)</b>
Eixo 1	A) Indicador 2.
Eixo 2	A) Indicador 1: Geração <b>ou apoio</b> ao desenvolvimento de XX negócios de base tecnológica; B) Indicadores 2, 3 e 4.
Eixo 3	A) Indicadores 1 e 2 serem uma razão ao invés de um número absoluto, tendo como denominador o "nº total de pesquisas financiadas" no período analisado; B) Indicadores 3 e 4.
Eixo 4	A) Indicadores 1, 2 e 3.

Sendo o que cumpria para o momento, nos mantemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

